ATA DA 169ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2024

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma presencial na sede do CAU/PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR, e de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, sob a presidência do conselheiro **Maugham Zaze**, com a **presença dos (as)** **conselheiros (as) titulares**: Adão Aurélio Alves de Moraes, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Bruno Eduardo Mazetto Domingos, Cesar Augusto Hoffmann, Eneida Kuchpil, Fernando Fayet de Oliveira, Franco Catalano Nardo, Giselle Luíza Dziura, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Mário Henrique Felgueira Pavanelli, Natalia Guzella Perin, Taila Falleiros Lemos Schmitt, Tainã Lopes Simoni e Thais Neto Pereira da Rosa. Estiveram presentes os **conselheiros suplentes** Erica Bernabe Takanashi, Marli Antunes da Silva Aoki, Mateus Rossetto Santos, Lori Correa Crizel, Sabine Rosa de Campos e Andrea Berriel Mercadante Stinghen. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de plenário e órgãos colegiados Alessandro Boncompagni Junior, Supervisora de Secretaria Daniela Mesquita, Chefe de Gabinete Tessa Arali Paduano, Gerente Geral Paulo Sondhal, Advogadas Larissa de Souza Gomes Moneda e Sônia Maria Maluf da Silva. **1. Verificação de quórum**: Após a verificação de quórum, o presidente **MAUGHAM ZAZE** iniciou a reunião às 9 horas. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** O presidente **MAUGHAM ZAZE** pediu que todos respeitassem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da Pauta:** O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que, regimentalmente, não há, em reuniões extraordinárias, leitura e discussões de pauta. O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN**, por sua vez, solicita inversão de itens de pauta, citando o artigo 52, item III, parágrafo primeiro do Regimento Interno, justificando que o motivo principal da convocação está na votação da composição das comissões do CAU/PR. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz que o conselho incorreu em erro na última plenária, prendendo-se à questão da eleição de vice-presidente e deixando de observar que a definição das comissões, segundo entendimento do Jurídico do CAU/PR, deve ser realizada em plenária ordinária em respeito ao Regimento Interno. Em resposta, o conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** solicitou um parecer por escrito do Jurídico, citando frustração e descumprimento de combinados, já que o principal motivo da convocação era a referida eleição das comissões. O conselheiro **FRANCO CATALANO NARDO** lembra que, por determinação da COA-CAU/BR, o CAU/PR teria 30 dias de prazo para definir as comissões. O conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** lembra que, se a definição for postergada para a próxima reunião plenária, o conselho estaria descumprindo o prazo do CAU/BR em dois dias. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz que o fato é irrelevante, bastante o conselho comunicar o CAU/BR que o atraso se deve a realização de plenária ordinária em cumprimento ao calendário estabelecido previamente. A conselheira **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT** aponta que, se o problema originou-se ao final da plenária anterior, o Jurídico deveria ter alertado os conselheiros presentes sobre a inviabilidade de definição das comissões em reunião extraordinária. Além disso, solicita correção no calendário do CAU/PR, em função da alteração da numeração das reuniões plenárias seguintes a partir da realização desta extraordinária. Instada a se pronunciar, a gerente jurídica **LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA** diz que a Jurídico alertou o conselho na última plenária sobre a necessidade de que a escolha de vice-presidente e da composição das comissões fosse realizada em reunião ordinária, mas que a manifestação se tratava, assim como todos os apontamentos do Jurídico, de orientação, e não de determinação. Além disso, informa que, como a definição das comissões foi mantida na pauta da extraordinária mesmo após o relato na última plenária, havia o entendimento do setor de que a situação havia sido superada por definição dos conselheiros, ou seja, não houve, em sua opinião, falha do Jurídico do conselho. Na sequência, após o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** questionar qual dispositivo do Regimento Interno vetaria a definição das comissões em reunião extraordinária, a gerente jurídica **LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA** informou que em termos de Direito Administrativo, o que se é permitido fazer é o que os regramentos expressamente indicam, diferentemente do direito privado, no qual não há sanção contra o que não se é vetado. A conselheira **ENEIDA KUCHPIL** relata que não vê diferença na definição das comissões nesta ou na próxima plenária e que, por isso, seria ideal haver uma votação prévia sobre quem aprova a realização da eleição das comissões na presente plenário, ou sobre quem acompanha o entendimento do Jurídico e prefere que a eleição seja realizada em reunião ordinária. Questionado pelo conselheiro **ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES**, o presidente **MAUGHAM ZAZE** reafirma que basta uma comunicação do CAU/PR ao CAU/BR de que as definições de comissões e de vice-presidente seriam realizadas dois dias após o prazo definido pela COA-CAU/BR. Houve consenso de que seria realizada a votação das comissões na presente plenária, sendo ideal a aprovação de deliberação solicitando anuência do CAU/BR quanto ao atraso referente a eleição de vice-presidência, sendo sugerido pelo conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** que, em caso de negativa do CAU/BR, a próxima plenária ordinária fosse adiantada em dois dias, sugestão acatada pela presidência. Colocada em votação, a deliberação que *“solicita anuência ao CAU/BR, em resposta à deliberação 035/2024-COA/CAUBR de que seja prorrogado para o dia 26/07/2024 (Dia da Plenária Ordinária), a realização da Eleição de Vice-Presidente em razão do calendário oficial do CAU/PR e imediatamente após deliberado, seja respondido o Protocolo SEI 00146.00376/2024-45 para Comunicação ao CAU/BR em 1 dia”*, é aprovada pelos conselheiros presentes. Ausentes na votação os conselheiros **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI** e **LORI CORREA CRIZEL**. Colocada em discussão novamente pela conselheira **ENEIDA KUCHPIL** a necessidade de votação sobre a realização, ou não, da eleição das comissões na presente plenária, a conselheira **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT** relata que é necessário lembrar da análise jurídica na primeira plenária da gestão, e que, em sua opinião, foi a causa de uma sequência de irregularidades e de sucessão de equívocos que provocaram questionamentos nas eleições de comissões e de vice-presidência. Chamada pelo presidente, a advogada **SONIA MARIA MALUF** diz que seu parecer orientava o conselho no sentido de que a conselheira decana que conduzia os trabalhos teria, como conselheira titular, direito ao voto na escolha de presidente, vice-presidente e comissões, mas que, em nenhum momento, instruiu verbalmente ou por escrito que o presidente teria a prerrogativa de votar naquela eleição. O conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** reitera que, em função de mal-entendidos, todas as manifestações dos jurídico nas plenárias devem ser realizadas por escrito. Solicita, ainda, que todas as falas de funcionários do Jurídico sejam transcritas e sejam reunidas em um documento a ser entregue na próxima reunião. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que o pedido será atendido, porém sem garantia de que seja cumprido até a próxima plenária. Pedindo celeridade, o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** cita o artigo 107 do regimento, informando que, na situação omissa, o colegiado decide que a votação deve ser realizada na presente plenária. Na sequência, a conselheira **ENEIDA KUCHPIL** retira seu pedido de realização de votação, entendendo que se a votação for realizada, significa que o plenário entende que é possível interpretar o regimento desta maneira. Na sequência, ficou definida a nova composição da pauta. **3. ORDEM DO DIA** 3.1 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1369900/2021: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído à conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.2 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1401443/2021: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído à conselheira **TAINÃ LOPES SIMONI** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.3 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1690777/2023: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído à conselheira **THAIS NETO PEREIRA DA ROSA** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.4 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1489214/2022: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído ao conselheiro **FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.5 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1534385/2022: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído à conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.6 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1000189141-1A: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído à conselheira **TAINÃ LOPES SIMONI** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.7 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1000190577-1A: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído à conselheira **THAIS NETO PEREIRA DA ROSA** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.8 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1000197983-1A: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído ao conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.9 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1711795/2023: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído à conselheira **THAIS NETO PEREIRA DA ROSA** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.10 Distribuição de Processo para Relato e Voto - Protocolo 1500365/2022: O presente processo foi apresentado e foram conferidos os impedimentos. Na sequência o mesmo foi distribuído ao conselheiro **FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA** para relatoria e produção do voto fundamentado. 3.11 Votação Composição Comissões Ordinárias: Após o posicionamento de alguns conselheiros sobre a sobrecarga de trabalho de algumas comissões, o presidente **MAUGHAM ZAZE** coloca em discussão a proposta do conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** de nova quantidade de membros de cada comissão. Foi aprovada a alteração da CPFi de 3 para 4 membros, a COA de 3 para 4 membros, a CEF de 5 para 3 membros, e a CED e a CEP permanecem com 5 membros. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** reforça a necessidade de renovação dos quadros das comissões, tendo em vista que conselheiros como ele estão em sua última gestão, e que seria interessante um processo de transição se iniciar desde já. O conselheiro **MATEUS ROSSETTO SANTOS** informa que o conselheiro titular **LEONARDO DANIELLI** deseja deixar a CEF e fazer parte da COA. Questionados sobre quem desejaria se manter na CEF, os membros da comissão manifestaram a intenção de permanecer. Sendo assim, foi necessária a realização de votação para escolha dos membros. Após apresentarem aos conselheiros os motivos pelos quais intentam se manter na CEF, foi realizada votação na qual cada conselheiro escolhia os três membros que considerava mais aptos a permanecerem na comissão. Realizada a votação, foram escolhidos os conselheiros **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO**, com 13 votos, **CESAR AUGUSTO HOFFMANN**, com 17 votos, e **THAISE MARCELA NASCIMENTO OLIVEIRA ANDRADE**, com 17 votos. A conselheira **ENEIDA KUCHPIL** foi preterida, com 7 votos, sendo direcionada à CPFi. Absteve-se da votação a conselheira **TAINÃ LOPES SIMONI.** Ausente da votação o conselheiro **LORI CORREA CRIZEL**. Na sequência, a conselheira **LICYANE CORDEIRO** propõe à conselheira **ENEIDA KUCHPIL** que troquem de comissão, indo a primeira para a CPFi, e a segunda à CED. As demais comissões, pela vontade dos conselheiros, permanecem inalteradas. Colocada em votação a composição das comissões, ela é aprovada por todos os conselheiros. Ausente na votação o conselheiro **LORI CORREA CRIZEL**: A composição das comissões ficou como: CPFi: **IDEVAL DOS SANTOS FILHO, JEANCARLO VERSETTI, WALTER GUSTAVO LINZMEYER, LICYANE CORDEIRO**; CEP: **CLAUDIO FORTE MAIOLINO, TAINÃ LOPES SIMONI, THAIS NETO PEREIRA DA ROSA, FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA, NATALIA GUZELLA PERIN**; CED: **LORI CORREA CRIZEL** (temporário)**, FRANCO CATALANO NARDO, BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS, ENEIDA KUCHPIL, MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI**; COA: **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT, ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES, GISELLE LUZIA DZIURA, LEONARDO DANIELLI**; CEF: **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO, CESAR AUGUSTO HOFFMANN, THAISE MARCELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE**. Na definição de coordenadores e coordenadores adjuntos, a sequência foi iniciada pela CPFi. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** manifestou interesse e foi definido como coordenador; para adjunto, os conselheiros **JEANCARLO VERSETTI** e **LICYANE CORDEIRO** manifestaram interesse. Colocada em votação, foi definido por 13 votos a 5 pelo conselheiro **JEANCARLO VERSETTI**, com uma abstenção e uma ausência. Para a CEP, manifestaram interesse na coordenação as conselheiras **THAIS NETO PEREIRA DA ROSA** e **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI**, em nome do conselheiro titular **CLAUDIO FORTE MAIOLINO.** Colocada em votação, a conselheira **THAIS NETO PEREIRA DA ROSA** foi escolhida como coordenadora da CEP por 14 votos a 4, com uma abstenção e uma ausência. Como coordenador adjunto, candidatou-se apenas a conselheira **TAINÃ LOPES SIMONI**, definida para a função. Para a CED, candidata-se e é eleito o conselheiro **MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI** para a posição de coordenador. Para a coordenação adjunta, manifestam-se os conselheiros **ENEIDA KUCHPIL** e **FRANCO CATALANO NARDO**. Em votação, o conselheiro **FRANCO CATALANO NARDO** foi escolhido por 14 votos a 3, com uma abstenção e 2 ausências. Para a COA, candidata-se e é escolhida a coordenadora a conselheira **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT**, enquanto para coordenador adjunto, fica definido o nome de **GISELE LUZIA DZIURA**. Na sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** passa a palavra para o conselheiro **CLAUDIO FORTE MAIOLINO**, que participa da reunião por via online: *“Bom dia, pessoal. Eu justifiquei minha ausência, eu estou fora, tinha um trabalho fora. Eu sei que as coordenações já foram. Infelizmente, hoje eu não estou em Curitiba e nem estou em condições de participar. Por isso, eu pedi a participação da minha suplente, da Marli. Eu ia só fazer uma ressalva, eu imaginava continuar com a CEP. Claro que a colega Thais pode fazer um excelente trabalho, em função, justifico, da questão da luta pelas atribuições. Então, eu peço ao plenário que veja o que for possível, porque nós estamos num momento crítico, com um questionamento em curso do próprio Conselho de Engenharia, e acho uma pena a gente perder esse ‘timing’. Então, eu peço ao plenário, se for possível, que a gente permaneça à frente desse trabalho. Mas, infelizmente, essa reunião coincidiu com uma reunião fora e eu acabei saindo da reunião agora para poder trazer essa mensagem aos colegas, em um pedido da possibilidade de a gente continuar esse trabalho. Então era isso. Infelizmente eu perdi inclusive o ‘timing’ em função do trabalho, mas eu peço que o plenário veja o que for possível para que a gente não perca novamente essa batalha. É isso. Obrigado, presidente. Obrigado, conselheiros*”. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** relata: *“Eu acho que a gente não precisa perder o trabalho que ele está fazendo. Eu gostaria de pedir para a nova coordenadora da CEP que dê todo o apoio para o Maiolino, para que possa seguir. Eu acho que a gente não precisa perder, mesmo não estando na coordenação. Então, eu gostaria de pedir, então, o apoio de todos os colegas para a coordenadora, para que ela dê todo o apoio possível para que possa avançar esse trabalho em que o Maiolino está fazendo”*. Relata o conselheiro **FRANCO CATALANO NARDO**: *“Só reforçar a mesma fala do Ideval, e que nos eventos nacionais de relevância o Maiolino já tem um trabalho, que de repente ele seja enviado em nome da comissão”*. A conselheira **THAIS NETO PEREIRA DA ROSA**: *“Com toda certeza, os trabalhos da CEP não podem parar, até porque já estamos na metade do ano e o Maiolino atuou muito e fez muito pela CEP até agora, tendo em vista todos os resultados que ele trouxe para as nossas reuniões de comissão. Então, a ideia é realmente não parar os trabalhos e assim que a gente tiver oportunidade, sentar e dar sequência realmente e com certeza os trabalhos que o Maiolino está fazendo ele continua assumindo e dando continuidade com toda a liberdade dele”*. Dando sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** questiona as candidaturas à coordenação e coordenação adjunta da CEF. Candidatam-se e são confirmados os conselheiros **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** na coordenação, e **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** na coordenação adjunta. Na sequência, o presidente **MAUGHAM ZAZE** coloca em votação a homologação da composição das comissões, com suas coordenações e coordenações adjuntas. A composição é aprovada por todos os conselheiros. Ausentes na votação os conselheiros **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI** e **LORI CORREA CRIZEL**. Em seguida, candidatam-se os conselheiros **ENEIDA KUCHPIL, CESAR AUGUSTO HOFFMANN, MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI, ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN** (em nome da conselheira titular **THAISE MARCELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE**), **MATEUS ROSETTO SANTOS** (em nome do conselheiro titular **LEONARDO DANIELLI**) e **GISELE LUZIA DZIURA** para comporem a CPUA. A conselheira **ENEIDA KUCHPIL** retira seu nome para que a comissão fique com a composição com cinco nomes, limite máximo. Para a coordenação, candidata-se o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN**, e, para coordenador adjunto, o conselheiro **MATEUS ROSETTO SANTOS** indica o nome do titular, **LEONARDO DANIELLI.** Colocada em votação a composição e coordenação e coordenação adjunta da CPUA, elas são aprovadas por todos os conselheiros. Ausentes na votação os conselheiros **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI** e **LORI CORREA CRIZEL**. Após a pausa para almoço, o presidente **MAUGHAM ZAZE** coloca em votação a convalidação de todos os atos das comissões até a data da presente plenária. Aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Absteve-se a conselheira **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI.** Ausente o conselheiro **LORI CORREA CRIZEL.** 3.12 Prestação de contas 2020:O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** faz um breve relato sobre o trabalho conjunto da CPFi e da COA na análise da reprovação das contas de 2020. Na sequência, faz a leitura da Deliberação CPFi 16, de 2023, que, apesar de já ter sido aprovada e, inclusive, constar no Portal da Transparência, não teve suas determinações cumpridas, em especial no encaminhamento da decisão ao CAU/BR. Explica o conselheiro que a nova aprovação tem como objetivo a realização dessas determinações. Lê, na íntegra, também, a Deliberação Conjunta CPFi+COA 02/2024; indica que a deliberação 03/2024 trata-se de agendamento de reunião extrordinária conjunta; e explica que a Deliberação 04/2024 trata-se da entrega de documentos, gravações, súmulas, atas e todos os demais materiais relativos às prestações de contas de 2020, até a próxima reunião do conselho. Após o funcionário **PIERRE** solicitar maiores informações, ficou definido que a CPFi receberá os documentos originais referentes aos meses em que houve reprovação das contas, fevereiro e agosto de 2020, e que, tão logo seja possível, receberão os arquivos, também, digitalizados. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** solicita que a nova integrante da comissão, conselheira **LICYANE CORDEIRO**, receba todos os informativos. A conselheira solicita, também, acesso à auditoria realizada em 2000, para analisar até a reunião extraordinária da comissão no dia 18 de julho. Na sequência, o conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** faz a leitura da deliberação conjunta 05/2024, que trata de encaminhamento de ofício à CPFi-CAU/BR solicitando esclarecimentos sobre o quê, de fato, deve ser realizado pelo CAU/PR para sanar os problemas nas contas de 2020. Ao final, a conselheira **LICYANE CORDEIRO** diz que as conclusões das auditorias são de que não há falhas, e que, por isso, não há motivo para ratificar decisões anteriores de reprovação de contas. A conselheira **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI** relata lamentar que o conselho ainda enfrente problemas com contas, mesmo após anos de sua primeira gestão, em 2011 e 2012. Diz que, se é o caso da CPFi assumir a responsabilidade de resolver contas agora, seria interessante que se verificasse o que ocorre de errado com as contas do conselho desde a sua criação, inclusive com auditoria externa. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** ressalta que há uma previsão orçamentária para essa contratação, e pede que ela seja mantida para esse fim. Citando artigos da lei de criação do CAU, a conselheira **TAILA FALLEIROS LEMOS SCHIMITT** pede que as deliberações, caso aprovadas, sejam, também, encaminhadas à COA-CAU/BR. O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** pede, ainda, que as atas das reuniões da CPFi+COA nas quais foram feitas as deliberações sejam entregues a todos os conselheiros. Colocada em votação, a deliberação CPFi 16/2023 é aprovada pelos conselheiros presentes, à exceção da conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que justifica seu voto por entender que a auditoria de 2000 que relata não haver irregularidades nas contas seria suficiente para que o problema fosse considerado resolvido. Ausente na votação a conselheira **GISELE LUZIA DZIURA.** Na sequência, colocada em votação a deliberação CPFi+COA 02/2024, de 17 de maio de 2024, considerando os prazos a partir da aprovação da Plenária Extraordinária 169, ela é aprovada por unanimidade. Ausente a conselheira **GISELE LUZIA DZIURA**. Em seguida, colocada em votação a deliberação CPFi+COA 04/2024, de 13 de junho de 2024, considerando os prazos a partir da aprovação da Plenária Extraordinária 169, ela é aprovada por unanimidade. Ausente a conselheira **GISELE LUZIA DZIURA**. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** ressalta seu pedido de recebimento de cópia da auditoria de 2000. Após, colocada em votação a deliberação CPFi+COA 05/2024, de 13 de junho de 2024, considerando os prazos a partir da aprovação da Plenária Extraordinária 169, ela é aprovada por unanimidade. Ausente a conselheira **GISELE LUZIA DZIURA.** O presidente **MAUGHAM ZAZE**, então, coloca em votação o encaminhamento das Deliberações Conjuntas COA + CPFi nº 02, 04 e 05/2024 e Deliberação CPFi nº 16/2023 para o CAU/BR, com posterior encaminhamento a CPFi e COA-CAU/BR, na data de 08/07, dia da Plenária Extraordinária nº 169. Aprovada por unanimidade. Ausentes as conselheiras **LICYANE CORDEIRO** e **GISELE LUZIA DZIURA**. **3.14 Prestação de Contas março/2024**: O conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** apresenta a prestação de contas de março de 2024, informando haver duas deliberações: a primeira, trazida na plenária anterior, contou com muitos destaques sobre esclarecimentos a serem feitos; a segunda traz todos os esclarecimentos realizados, à exceção de informação detalhada sobre pagamento em dobro de férias a funcionários desligados do conselho no início do ano, que não contou com tempo hábil para discussão na CPFi. Após esclarecimentos sobre a motivação de pagamento de férias em dobro, e o pedido por maior detalhamento de cada pagamento feito a cada colaborador desligado, o presidente **MAUGHAM ZAZE** encaminhou a questão no sentido de serem realizados todos os esclarecimentos pela comissão, e a prestação de contas seria reapresentada na próxima reunião plenária, para avaliação dos conselheiros. O item, desta forma, foi retirado de pauta. O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** solicita a elaboração de um dossiê completo sobre o caso, para que sejam analisados os motivos pelos quais o pagamento em dobro ocorreu, as responsabilidades e o planejamento realizado. A conselheira **MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI** questiona se a situação já ocorreu anteriormente e, em caso positivo, de que forma o conselho lidou. O presidente **MAUGHAM ZAZE** informa que irá buscar as informações. Registra o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN**: “*Eu gostaria que ficasse registro que, para a próxima plenária, queremos esse dossiê completo para ter esse entendimento. O que aconteceu? Eu tenho entendido que a CLT prevê sim esse pagamento de férias em dobro, em relação a algumas situações, tanto pelo atraso de pagamento de férias, tanto por outras questões. Então é só para ter esse entendimento e para a gente não cair novamente nesse mesmo erro que vem de encontro com a fala da plenária passada, onde a questão da exoneração também em períodos de férias, etc. Isso não é de bom tom para nós, como CAU, fazer esses processos, a não ser que não tenha realmente outra saída, porque nós temos que lembrar que estamos tratando com seres humanos, estamos tratando com famílias, que dependem também dessas situações. Então, acredito que para a próxima plenária nós podemos conseguir esse dossiê completo, presidente Maugham”*. Completa que: *“Primeiramente, quando a gente trabalha com a questão de recursos humanos, nós temos que entender de qual modo esse colaborador ou esse funcionário foi contratado. Ele foi, está no processo administrativo, está na CLT, em qual base ele corresponde para fazer as análises, porque acredito que inclusive um dos desentendimentos da última plenária em relação ao jurídico e juntamente com o nosso ouvidor é justamente esses entendimentos, até onde nós trabalhamos com CLT e até onde trabalhamos com administrativo, né. Então, seria importante analisar qual foi a base contratual, então desde o contrato, desde a questão dos prazos, quando ele retirou, quando foi comunicado as férias para esse trabalhador, se não foi comunicado, por que não foi comunicado, sendo que nós temos prazos que cumprir, certo? Então, o dossiê completo dizendo quais são os períodos de gozo de férias, quando foi feito o pagamento dessas férias, tudo isso vai justificar a questão se está dentro da legalidade ou não. Então, para a gente poder detectar onde está o erro, para a gente não cair novamente nesse mesmo erro, porque nós estamos aqui para aprender de forma conjunta, e assim a gente vai poder trabalhar de uma forma mais eficiente, ponderada e equilibrada possível”*. O presidente **MAUGHAM ZAZE** diz que todos os seus atos como presidente foram baseados em consultas realizadas a todos os setores responsáveis internamente no Conselho. E que a decisão em questão contava com o entendimento de que não havia equívoco. 3.13 Ação Maugham Zaze x CAU/PR:O presidente **MAUGHAM ZAZE** passa a palavra para o conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN**, que indaga a gerente jurídica **LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA** se, sendo ela uma funcionária que conta com cargo comissionado, seria conveniente que ela se mantivesse na defesa dos interesses do Conselho na ação judicial, sugerindo a hipótese de contratação de advogados externos para a função. A gerente jurídica **LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA** relata que tem cargo de provimento efetivo e, acima de tudo, tem o papel de defender os interesses do conselho contra quem quer que seja, de forma imparcial, e que, por isso, não se vê impedida de atuar no feito. Ressalta que, sendo de interesse dos conselheiros, não se opõe à contratação de escritório jurídico para a defesa. Informa, ainda, que o conselho tem até o dia 12 para se manifestar no processo, o que tornaria inviável a contratação imediata de defesa para peticionar nos autos. O conselheiro **CESAR AUGUSTO HOFFMANN** sugere a indicação de um conselheiro para acompanhar os procedimentos do Jurídico nessa questão, tendo em vista que o presidente é parte na ação, e o conselho não conta atualmente com vice-presidente. O conselheiro **ADÃO AURELIO ALVES DE MORAES** sugere, indicando o Regimento Interno, que a conselheira decana, **ENEIDA KUCHPIL**, realize esse acompanhamento. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** sugere que mais de um conselheiro realize o acompanhamento, de preferência que não seja um dos signatários do voto de desaprovação. A conselheira **NATALIA GUZELLA PERIN** diz: *“A dra. Larissa vai elaborar estratégia de defesa imparcialmente. Mas como ela faz isso imparcialmente, se na primeira plenária, parte do que foi feito, foi a partir de direcionamentos que elas mesmas fizeram. Tudo isso, o voto de desconfiança, está pautado em cima de possíveis, não estou falando que foram erros, possíveis erros que foram cometidos pela presidência. Então, como ela vai analisar uma coisa em que ela mesma teve participação, vocês estão entendendo o problema? E o fato da gente estar pedindo para acompanhar a gente, o cliente acompanha o projeto, ele fala que não quer o quarto aqui, quer o quarto aqui. Como é que a gente não vai poder acompanhar a própria defesa, vai poder opinar só por ser leigo? Isso não está fazendo sentido”*. A gerente jurídica **LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA** diz que as hipóteses levantadas são delicadas, geraram inclusive pedido de processo administrativo disciplinar, e que se sente constrangida com o que considera acusações dos conselheiros sobre falta de imparcialidade. Informa que ouviu relatos de conselheiros que sequer leram a orientação jurídica da advogada **SONIA MARIA MALUF**. Questionada pelo conselheiro **ADÃO AURELIO ALVES DE MORAES**, a gerente jurídica **LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA** reafirma que a conselheira decana é quem deve assinar a procuração outorgando poderes a quem irá fazer a defesa do CAU/PR, e que nada impede o conselho de realizar futuramente a contratação de escritório de advocacia. 3.14 Pedido de Apoio do CAU/PR:A conselheira **LICYANE CORDEIRO** indica que está no prazo para solicitação de apoio do conselho e se haverá tempo hábil na plenária para discussão do assunto. O presidente **MAUGHAM ZAZE** afirma que, atualmente, o conselho não tem possibilidade de realizar apoios do tipo. Mas indica que solicitará mais informações sobre a possibilidade de aporte pelo CredCREA. **4. Encerramento:** Às 18h38, o presidente **MAUGHAM ZAZE** finaliza os trabalhos, encerrando a centésima sexagésima nona plenária extraordinária do CAU/PR. Para constar, eu, **ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR,** Assistente-Relator, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MAUGHAM ZAZE**

Presidente do CAU/PR

CAU A189228-2

**ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR**

Assistente-Relator

CAU/PR